



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO DE  
ERECHIM-RS**

Rua: Fioravante Tagliari, 380, Bela Vista Erechim-RS, CEP 99704-114, Fone (54) 3520-7600

**PORTARIA nº 02/2017**

Regulamenta quanto ao procedimento a ser adotado na redistribuição dos processos decorrentes do impedimento do juiz da 2ª Vara do Trabalho de Erechim.

**CONSIDERANDO** o processo Administrativo Eletrônico nº 0006267-59.2017.5.04.0000-(PA).

**CONSIDERANDO** tratar-se de processos físicos não compensáveis com os eletrônicos.

**CONSIDERANDO** Provimento, nº 251/2016 que sugere critérios estabelecidos em comum acordo entre os juízes integrantes das Varas do Trabalho de Erechim.

**CONSIDERANDO** as férias do Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Erechim e a licença saúde da Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Erechim, a qual inviabiliza a deliberação conjunta.

**RESOLVO**, I-a distribuição dos feitos será aleatória, fase por fase, por meio do sistema informatizado, e equânime entre as Varas do Trabalho, e para cada Embargos de Terceiro compensa-se com 1 processo de execução.

II- que a compensação dos processos recebidos, ficará a critério de cada Juiz que está recebendo os processos redistribuídos, observados os critérios do item I.

Esta portaria entra em vigor a partir de 27/09/2017.

Submete-se a presente à apreciação da Excelentíssima Sr<sup>a</sup> Desembargadora Regional.

Publique-se.

**Dra. Paula Silva Rovani Weiler,**  
Juíza da 3ª VT de Erechim no Exercício da Direção do Foro